



DECRETO Nº 9.945

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

**/Altera o parágrafo único do Decreto nº
9.331/90./**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Parágrafo único do Decreto nº 9.331 de 15 de maio de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para o exercício de 1991 a atribuição da Gratificação de Desempenho observará o limite mensal de 250 (duzentos e cinquenta) servidores, não se incluindo neste limite os quantitativos previstos no art.3º do Decreto nº 9.331/90 e os que estejam ocupando cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior, definidos no art. 4º do citado decreto modificado pelo Decreto nº 9.890/90.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR

D.O. RIO 02.01.1991